



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº. 84, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Municipal de Agentes Licenciadores Ambientais.**

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º da Lei Federal nº 6.938/81, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA);

CONSIDERANDO o disposto artigo 1º da Lei Municipal 4.841/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear uma equipe técnica e administrativa a ser coordenada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a aptidão do Município de Cruzeiro para realização do licenciamento ambiental de empreendimentos de baixo impacto em âmbito municipal, em conformidade com o Art. 9º, inciso XIV, da Lei Complementar 140/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 9 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei municipal nº 5.142/2021;

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a proteção e melhoria da qualidade ambiental no âmbito municipal entre outros, conforme Lei Nº 6.938/1981.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a análise de pedidos de Licenciamento Ambiental de baixo impacto no âmbito do Município, conforme inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011, dos pedidos de licenciamento de parcelamento de solo nos termos do art. 38 da lei municipal nº 5.142 de 20 de dezembro de 2021, bem como, quando couber a elaboração do exame técnico de que tratam o parágrafo primeiro do Art. 4º e parágrafo único do art. 5º da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Art. 2º** - As competências da equipe de agentes licenciadores ambientais municipais são as estabelecidas no Art. 2º da Lei Municipal 4.841, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - A equipe de agentes licenciadores municipais será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- Coordenador da equipe – Paulo Henrique dos Santos Corrêa – Engenheiro Ambiental  
– CREA-SP 5069434007
- Whitney Oliveira Rolim Filho – Arquiteto e Urbanista – CAU A 151.658-2
- Ana Luísa Monteiro Ribeiro dos Santos – Bióloga – CRBio 127030-01-D
- Braian Umbelino – Técnico em Agrimensura – CFT 37878690855
- Carlos Eduardo da Rocha – Técnico em Meio Ambiente – CFTA 42166286801
- Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões – Técnica em Meio Ambiente  
– CFTA36906142879
- Luiz Carlos Giuponi Junior – Engenheiro Ambiental – CREA-SP 5069081540
- Carlos Nilton de Ribeiro Carvalho – Engenheiro Agrônomo – CREA SP 5060198041

**Art. 4º**- Encaminhe-se cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos interessados.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24, de 16 de fevereiro de 2024.

Cruzeiro, 27 de maio de 2025.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 27 de maio de 2025.

  
**Diógenes Gori Santiago**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos